

RESOLUÇÃO CES/PR nº 005/19

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido na 261ª Reunião Ordinária, de 28 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a 2ª Vice-Presidente, Senhora Rosalina Batista – ASSEMPA – Segmento dos Usuários e aprovar a indicação da Senhora Lívia Diniz Lopes Sola – FECAMPAR do Segmento dos Usuários em seu lugar, tendo a seguinte nova constituição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR para a Gestão de 2018/2019:

Presidente – Rangel da Silva – Segmento dos Prestadores;

1º Vice-Presidente – Marcelo Hagebock Guimarães – Segmento dos Trabalhadores;

2º Vice-Presidente – Nestor Werner Junior – Segmento dos Gestores;

3ª Vice-Presidente – Lívia Diniz Lopes Sola – Segmento dos Usuários;

1º Secretário – Fabio Stahlschmidt – Segmento dos Trabalhadores;

2º Secretário – Angelo Barreiros – Segmento dos Usuários;

1º Tesoureiro – Livaldo Bento – Segmento dos Usuários;

2º Tesoureiro – Santo Batista de Aquino – Segmento dos Usuários.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2019.

Rangel da Silva

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 005/2019, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde